



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.885/2002

CONCEDE SUBVENÇÃO AO CENTRO DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL INTEGRADA –
GENY FERREIRA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, pelo prazo de 12 meses, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais à entidade filantrópica CEEIGEF Centro de Educação Especial Integrada- Geny Ferreira, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob número 03.515.668/0001-60.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, permitirá ao Poder Executivo Municipal abrir crédito especial de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para finalidade que menciona.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 04 de dezembro de 2002.

SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO